

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016** FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO PARCIAL DO MURO DE CONTENÇÃO NO MOSQUEIRO PRAIA DO MURUBIRA E PORTO ARTHUR EM BELÉM NO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – **SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular o Engº. **ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1413060 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 081.216.482-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA**, simplesmente **PAULO BRÍGIDO**, CNPJ/MF N º 22.911.135/0001-41, estabelecida na Trav. Lomas Valentinas – Passagem São Pedro nº 124. , Município de Belém, Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Paulo Raymundo Brígido de Oliveira, brasileiro(a), RG Nº 4909 – D – CREA/PA, CPF Nº 056.155.772-17, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 23 de dezembro de 2016.

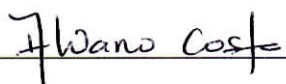


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE

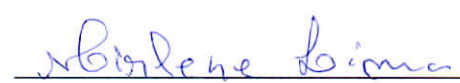


PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Iwano Costa



Birlene Lima